



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- RIACHO DAS ALMAS - PE -

Câmara Municipal de Riacho das Almas Estado de Pernambuco

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

Institui a Câmara Itinerante para Atendimento e a Integração dos Munícipes às Ações do Poder Legislativo Municipal de Riacho das Almas.

O VEREADOR JOSÉ WELDER FERREIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica instituído no Município de Riacho das Almas, a Câmara Itinerante para o atendimento e a integração dos munícipes às ações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Os objetivos e as normas reguladoras da Câmara Itinerante são os constantes do ANEXO ÚNICO.

Art. 3º Os trabalhos da Câmara Itinerante serão organizados e dirigidos pelo Presidente do Poder Legislativo, e, na sua eventual ausência, pelo 1º Secretário.

Art. 4º - As reuniões da Câmara Itinerante terão caráter informal, no intuito de obter subsídio junto à população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivo Municipal ou a quem de direito.

Art. 5º - A participação dos (as) Vereadores (as) na execução do Programa instituído por esta Resolução será considerado serviço público relevante.

Art. 6º - As despesas operacionais com a realização deste Programa correrão, no que couber, à conta de dotações próprias, do orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Riacho das Almas/PE, em 11 de outubro de 2022

NESTOR DE LIRA MOURA

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL